

ADM. JOÃO DE FREITAS

*Lei sancionada*

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI nº. 005/86 - De 09 de Abril de 1.986

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para adquirir o Lote nº 18, da Quadra nº 24, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, na Vila Martins, de nossa cidade, para a construção de Salas de aulas e da outras providências."

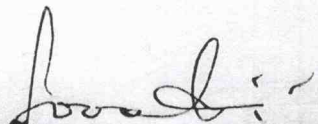
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado/ a adquirir o Lote nº 18, da Quadra 24, do Loteamento denominado Vila' Martins, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, anexo à Escola Municipal Geraldo Ferreira Borba, para construção de Salas de Aulas.

Art. 2º - A presente aquisição se procederá após a competente "AVALIAÇÃO", procedida por uma Comissão previamente constituída para tal mister, composta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria.

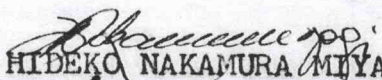
Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 1.986.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da -/ presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de / acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretaria de Administração